



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

### **Lei nº 1694/2021 (De 20 de janeiro de 2021)**

“Revoga a Lei nº 1.405/2013 de 10 de setembro de 2013 que dispõe sobre o AUXÍLIO-TRANSPORTE, como alternativa ao benefício do vale-transporte (Lei Nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada na íntegra a Lei nº 1.405 de 10 de setembro de 2013, que instituiu o AUXÍLIO-TRANSPORTE como alternativa ao benefício do vale-transporte da Lei Nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985 e suas atualizações, destinada ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte, a ser concedido aos servidores e aos empregados municipais pertencente aos quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Dourado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 02 de fevereiro de 2021.

  
**Gino José Torrezan**  
**Prefeito Municipal**